

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 079/2007

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência de Sua Excelência a Senhora Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes Suas Excelências os Senhores Juízes EDVALDO DE ANDRADE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, AFRÂNIO NEVES DE MELO, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT NU 00239.2007.000.13.00-3, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho por meio do qual Sua Excelência a Senhora Juíza Presidente deferiu, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a Sua Excelência o Senhor Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva, a licença para tratamento de saúde, no período de 20/08 a 03/10/2007, em conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Complementar nº 35/79 e nos termos do Artigo 21, Inciso IX, do Regimento Interno desta Corte. Obs.: Sua Excelência o Senhor Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva, absteve-se de votar neste processo. Convocados Suas Excelências os Senhores Juízes Francisco de Assis Carvalho e Silva e Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, ambos nos termos do Artigo 28 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007.

JOAQUIM ANTONIO DOUETTS PEREIRA

Subsecretário do Tribunal Pleno